

O Homem, na sua *Dimensão, Sócio-Política* na *Civitas* de Tomás de Aquino

Autor: Sávio Laet de Barros Campos.

Licenciado e Bacharel em Filosofia Pela
Universidade Federal de Mato Grosso.

Nosso texto, como já insinua o seu próprio título, busca dar algumas *razões* de ordem *filosófica*, que *justifiquem* a *dimensão sócio-política* do homem. Segundo a tese esposada por Santo Tomás, a *sociabilidade* e a *politicidade* do homem, não são um *acidente*. Com efeito, não nos *associamos* aos nossos *semelhantes* por mera *convenção*. A *sociedade* entre os homens, não se *funda* no fato do *pecado*. Ao contrário, ela tem a sua *raiz*, no que há de mais *intrínseco* a nós mesmos, a saber, na nossa própria *natureza*: “Portanto, a sociedade política deriva a sua origem diretamente das exigências naturais da pessoa humana.”¹ *Sociáveis* e *políticos* por sermos homens, somos, desta feita, *indivíduos* que não conseguiriam *realizarem-se sozinhos*, precisamente enquanto *pessoas*:

O homem é essencialmente sociável: por si só não pode satisfazer suas necessidades nem realizar suas aspirações; somente pode

¹ Bastista Mondin. **O Homem: Quem é Ele?** p. 164. Santo Tomás diz explicitamente que, mesmo no *estado de inocência*, haveria *sociedade* e *governo* e aponta a razão disso para o fato de que de, a *sociabilidade* e a *autoridade* não são realidades procedentes do *pecado*, mas da própria *natureza humana*: Tomás de Aquino. **Suma Teológica**. I, 96, 4, C: “E haveria tal domínio do homem sobre o homem no estado de inocência por dois motivos. Primeiro, porque o homem é naturalmente um animal social: portanto, os homens viveriam socialmente no estado de inocência. Não poderia haver uma vida social de muitos a não ser que alguém presidisse, tendo a intenção do bem comum.”

obter isto em companhia dos outros. Com efeito, é a própria natureza humana que induz o indivíduo a associar-se com outros indivíduos e a organizar-se em comunidade, em Estado.²

Desta sorte, é *evidente*, pois, que a *sociedade* entre os homens não pode ser um o *fenômeno contingente e instável*, mas *duradouro e estável*, porque dela depende, afinal, a *felicidade* dos homens e a *sobrevivência* da própria *espécie*. Ora, dar *estabilidade e fundamento sólido* a estes *vínculos*, que *unem* os homens é a *função peremptória* do Estado. Com outras palavras, o Estado nasce das próprias *exigências da natureza humana*. É seu *dever*, deveras, *facilitar e promover a vida em comum* e assim, doravante, *afiançar a consecução da felicidade* entre os homens:

O motivo pelo qual nasce o Estado é o de tornar possível a vida, e também uma vida feliz. E visto que o alvo da vida humana é a felicidade, a razão de ser do Estado é a de facilitar a obtenção da felicidade.³

Por isso nosso texto tenta também – muito sucintamente, vale frisar – *explicar a realidade e a necessidade da existência de sociedades hierarquicamente organizadas*. Em uma palavra, o que hoje conhecemos por Estado, e as diferentes *formas* nas quais ele pode se *constituir*. Tudo isto o faremos, à luz da *verdade basilar* deste *ensaio*: o homem é um *ser social*!

² Bastista Mondin. **Introdução à Filosofia**. p. 117.

³ Idem. *Ibidem*.

1) *Homo Socialis*

1.1) *Do Homem: Animal Social*

Começemos, por considerar, o seguinte período:

Como é essencialmente *homo sapiens, volens, loquens* ele é também, necessariamente, *homo socialis*; ou melhor, é *homo socialis* porque é, antes de tudo, *sapiens, volens, loquens*. O conhecer, de fato, coloca-o em condições de adquirir conhecimento dos outros, de apreciar a sua presença, de reconhecer a sua importância de unir-se a eles; a linguagem conseqüentemente consente-lhe entrar em comunicação com os seus semelhantes; enfim, a vontade o incita a entrar em contato com eles e a trabalhar junto a eles.⁴

1.1.1) *O Homem não é um Animal Gregário*

O imaginário popular, quando pretende definir o homem como sendo um “animal social”, quase sempre quer com isso expressar, ser ele possuidor de um *instinto cego* que o levaria – *forçosamente* talvez – a se *agrupar* por mero *capricho* de *leis físicas*, de todo *extrínsecas* a ele mesmo. Ou ainda, pensa-se amiúde, ser este *impulso opcional*, podendo, doravante ser *olvidado*. Na verdade, não é assim. O homem, de fato, não conseguiria *viver sozinho*, sendo a *sociabilidade*, um *imperativo* da própria *natureza humana*: “A natureza do homem é tal, que praticamente lhe é impossível subsistir se não vive agrupado.”⁵

⁴ Idem. **O Homem: Quem é Ele?** p. 159 e 160.

⁵ Etienne Gilson. **El Tomismo: Introducción a La Filosofía de Santo Tomás de Aquino**. p. 455. (A tradução, para o português, é nossa). Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e A Civilização**. p. 19: “Não é a *necessidade fatal* de uma lei *fisicamente inviolável*, é o *peso* de toda a nossa natureza que espontaneamente nos inclina ao convívio dos nossos semelhantes.” (Os itálicos são nossos).

Ademais, se atentarmos para a própria *constituição física* do homem, comparando-a com a de outros animais, verificaremos – sem embargo – que o homem *não pode viver sozinho*. De fato, o *ser humano*, ao contrário dos outros *animais*, não tem garras, não tem dentes, nem vigor físico e nem pele que o cubra – seja para se *proteger*, seja para *atacar* – seja, ainda, para ganhar o seu sustento sozinho. Entretanto, tem, por outro lado, a sua *razão*. Esta sim, capaz de *procurar*, com *eficácia*, todas estas coisas. Possui, além disso, as *mãos*, das quais à *razão*, sabiamente poderá se *servir*, seja para *fabricar*, seja para usar todos estes *artifícios necessários à subsistência*. Não poderá, no entanto, *prover-se* de todas estas *necessidades*, sem a ajuda do outro:

A maior parte dos demais animais podem desenvolver-se sozinhos: tem dentes, garras, e vigor físico para atacar, velocidade para correr, pele que os protege. O homem carece de todas essas coisas, porém possui sua razão para inventar instrumentos, e mãos para servisse deles.⁶

Torna-se assim, cada vez mais evidente para nós, que a própria *racionalidade humana*, ajuntada a outros fatores, está a *ordenar* o homem para a *vida em sociedade*:

No ser racional a sua fraqueza, o seu gênio, as suas tendências, as exigências poderosas do desenvolvimento físico, intelectual e

⁶ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 455. O próprio Santo Tomás refere-se a este aspecto com clareza: Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 2. p. 127: “*É, todavia, o homem, por natureza, animal sociável e político*, vivendo em multidão, ainda mais que todos os outros animais, o que se evidencia pela natural necessidade. Realmente, aos outros animais preparou a natureza o alimento, a vestimenta dos pêlos, a defesa, tal como os dentes, os chifres, as unhas ou, pelo menos, a velocidade da fuga. Foi, porém, o homem criado sem a preparação para nada disso pela natureza, e, em lugar de tudo, coube-lhe a razão, pela qual pudesse granjear, por meio das próprias mãos, todas essas coisas, para o que é insuficiente um homem só. Por cuja causa, não poderia um homem levar suficientemente uma vida por si. Logo, é natural ao homem viver na sociedade de muitos.” (O itálico é nosso).

moral, tudo reclama a sociedade em cujo seio depôs a Providência os germes da sua perfeição.⁷

E por que – insistamos uma vez mais - o homem seria *incapaz* de *sobreviver sozinho*, já que ele possui a sua *razão*, *capaz* – como já assinalamos também – de *suprir* as suas *necessidades indeclináveis*? Tomemos o seguinte *postulado*, *enunciado* por Leonel Franca a respeito do homem: “O convívio dos seus semelhantes é-lhe tão imprescindível como ao peixe a água e aos pássaros a liberdade dos ares.”⁸. Pelo *princípio de individuação*, desenvolvido por Santo Tomás, poderemos tornar *manifesto a evidência* deste *enunciado*. O que permite, na *espécie humana* – bem como em todas as *espécies* – a *multiplicidade* dos seres de uma mesma *espécie*? A *matéria*. Ora bem, a *multiplicidade*, por sua vez, *pressupõe* que numa determinada *espécie*, um *indivíduo* não *esgote* todas as *perfeições virtuais* desta mesma *espécie*. Com efeito, são tantas estas *necessidades* – saúde, moradia, educação, segurança, etc – que, *sozinho*, jamais conseguiria suprir, já para ele, já para a sua *família*. Importa haver então, uma *divisão de trabalhos* – *mútua colaboração* – na qual, cada um, indo ao *encontro* do outro em suas *necessidades*, as *supra*, *esperando* que o outro faça o mesmo por ele. Todo homem precisa, por isso mesmo e *necessariamente*, do *auxílio* dos seus *semelhantes*, para que assim possa obter todas as *condições necessárias* para a sua *subsistência*. Ninguém *vive sozinho*, porque ninguém *sobrevive sozinho*. Santo Tomás alude a isso:

Ora, não é possível abarcar um homem todas essas coisas pela razão. Por onde é necessário ao homem viver em multidão, para que uma seja ajudado por outro e pesquisem nas diversas matérias, a saber, uns na medicina, outros nisto, aquele outro noutra coisa.⁹

⁷ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e A Civilização**. p. 19

⁸ Idem. **A Psicologia da Fé**. p. 26

⁹ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 3. p. 127.

Na verdade, o homem só pode *existir* em *sociedade* – a *sobrevivência* do homem – de certa forma, *enraíza-se* na sua *sociabilidade*: “Revolvi a história: por toda a parte encontrareis o homem social; *o homem isolado, nenhures.*”¹⁰ O que permite que o homem não se *extinga*, desta feita, é a sua *existência enquanto ser social*. Existir em *sociedade*, no entanto, não significa mera *agregação*, mas *interdependência*:

É difícil que um indivíduo isolado possa preparar tudo o que necessita, para ele e sua família. A vida em comum facilita a solução deste problema, pela divisão de trabalho que estabelece.¹¹

1.1.2) Da Sociabilidade e Linguagem ao Nascimento da Civitas

Entretanto, existe ainda um outro motivo, pela qual o homem passa a *viver em sociedade*. A ele já aludimos, embora *indiretamente*, quando falamos da sua *racionalidade*. Com efeito, trata-se da *linguagem*. Por meio dela, o homem é capaz de *comunicar*, aos seus *consortes*, não somente as suas *necessidades materiais*, como também as suas *idéias*. Pode o homem, pois, por em *comum* com os demais, o seu *pensamento*, fazendo-o *conhecido* por meio da *linguagem*:

Esta colaboração, que exige a existência dos grupos sociais, descansa, mais que sobre os braços e mãos, sobre as razões. Os homens comunicam suas razões mediante a linguagem. Os termos e as proposições permitem que cada qual expresse aos demais seu pensamento e que conheça os deles.¹²

¹⁰ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. p. 19. (O itálico é nosso).

¹¹ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 455. E ainda: Leonel Franca. **A Psicologia da Fé**. p. 27: “Cada indivíduo, cada homem não possui nem esgota todas as perfeições de que é suscetível a sua natureza. Para realizar em toda a sua amplitude o ideal de perfeição que comporta a espécie humana, torna-se mister a imensa colaboração dos inumeráveis indivíduos que o espaço dissemina na superfície do planeta e o tempo multiplica na sucessão da história.”

¹² Idem. Op. Cit.

Mas existe ainda, no bojo da própria *racionalidade* – também ligada à *categoria da linguagem* – um outro aspecto não menos importante. O homem, enquanto *animal racional* consegue *abstrair*, do *sensível* o *universal* que – enquanto tal – *ultrapassa* as *necessidades* do *aqui e agora*, do *tempo e do espaço*. Por isso mesmo, a sua *linguagem* passa a se *abrir*, de alguma forma, aos *seres humanos* que não estão *presentes* no *aqui e no agora*. Daí a *necessidade* de se *consignar*, pela *escrita*, aos homens de outros *tempos* e de outros *lugares*, as *concepções humanas*:

O homem, porém, utiliza-se também do conhecimento intelectual, o qual abstrai das determinações do aqui e agora. Conseqüentemente, sua solicitude não se restringe apenas às coisas presentes segundo o aqui e agora, mas também às coisas que são distantes pelo lugar e futuras pelo tempo. Por isto, para que o homem manifeste suas concepções também aos que lhe são distantes pelo lugar e aos que lhe hão de vir num tempo futuro, é-lhe necessário o uso da escritura.¹³

Isto torna a *sociabilidade* – para além de *simples agrupamento* – *fundadora* de um *magistério e tradição* da qual, não se *pode prescindir e abster* – sob *pena* de *cair* no *isolamento* e na *inércia* – nenhum *homem* venha ao *mundo*: “Quem rejeita este magistério da tradição, esta herança preciosa do passado esteriliza-se condenando-se irremissivelmente à impotência do isolamento.”¹⁴

Não há dúvida que existam, entre os demais *animais*, outras formas de *associação*, mas nenhuma delas se iguala a *sociedade* de *seres humanos*. O motivo que os *distingue* é que, o *comércio* entre formigas e abelhas, por exemplo, é tão-somente *prático* e *instintivo* enquanto que, a *sociedade* entre homens, se funda na *razão*, na *liberdade* e no *uso articulado da linguagem*:

¹³ Tomás de Aquino. **Comentário ao De Interpretatione**. Disponível em <<http://www.microbookstudio.com/tomasquinocomentariosaristoteles.htm>> Acesso em: 27/02/2007.

¹⁴ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. p. 19.

Não é possível comparar a colaboração exclusivamente prática das formigas ou abelhas com o comércio íntimo que a linguagem articulada estabelece entre os homens. O último laço que une as sociedades humanas é a razão.¹⁵

1.1.3) Do Nascimento da Civitas

Isto significa, além do mais, que o homem não *começa a viver* em *sociedade*, apenas para “sobreviver”! Ele busca, ademais, *associando-se* a outros homens, *fim* mais alto que a simples *preservação* da sua *existência*. Procura, desta sorte, o *bem viver*. Neste sentido, nasce a *Civitas*. Sem embargo, ela se diferencia das *famílias* e *aldeias*, precisamente, enquanto é uma *associação* de homens que *busca* um *fim* mais *alto*, qual seja, um *fim* que *excede* ao da mera *sobrevivência*, isto é, buscam o *bem viver*.¹⁶ Este fim, no entanto, o homem – uma vez mais – não poderá alcançá-lo *sozinho*; deve, pois, necessariamente, contar com o *patrocínio* de outros homens. A própria definição de *Civitas*, está a indicar isso: “A *civitas* é, para Santo Tomás, uma criação coletiva dos homens.”¹⁷

¹⁵ Idem. Op. Cit. A *superioridade do vínculo social humano*, por meio da *linguagem racional*, é também *acentuada* por Tomás: Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 3. p. 127: “Isto se patenteia com muita evidência no ser próprio do homem usar a linguagem, pela pode exprimir totalmente a outrem o seu conceito, enquanto os outros animais expressam mutuamente as suas paixões em geral, como o cão a ira pelo latido, e os demais animais as exprimem de diversos modos. *É, pois, o homem mais comunicativo que qualquer outro animal gregário, como o grou, a formiga e a abelha. Isto considerando, diz Salomão no Eclesiastes (4,9): “Melhor é ser dois juntos do que um, por terem o proveito da mútua sociedade.”* (O itálico é nosso).

¹⁶ Alfredo Carlos Storck. **O Indivíduo e a Origem Política na Dimensão da Civitas**. In: DE BONI (Org.) **Idade Média: Ética e Política**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996. FILOSOFIA-38. p. 326: “Portanto, a *civitas* tem como primeira característica, que a diferencia das formas pré-políticas de associação, a ordenação de suas partes para um fim superior à mera sobrevivência, podemos chamá-lo *bem viver*.”

¹⁷ Idem. Op. Cit. p. 327.

Na *Civitas* todos e cada um, trabalham – dentro de *funções determinadas*¹⁸ - em prol do *bem comum*, que nada mais é do que a *realização da natureza humana*:

Segundo Santo Tomás, a *civitas* não é essencialmente coercitiva, mas cooperativa, ou seja, é o resultado dos esforços compartilhados para se alcançar um bem comum.¹⁹

Homens, *vivendo em sociedade*, com o *fim de alcançar o bem específico* da sua *natureza*, eis a *Civitas*. A *Civitas* – distingue bem Santo Tomás – não é, portanto, uma *conseqüência do pecado*, mas sim a *atualização* de uma *disposição* da própria *natureza humana*:

As ações humanas instauradoras da comunidade política possuem sua raiz na natureza humana, de sorte que a criação da *civitas* poder ser entendida como a atualização de uma disposição natural.²⁰

1.2) **Do Homem: Animal Político**

Ora bem, além de *sociável*, o homem é um *animal político*. Embora estritamente relacionados, importa *distinguir sociabilidade* de *politicidade*. A distinção é *tênue*, mas *necessária*. De fato, enquanto a *sociabilidade* se apresenta como a *propensão* dos homens para *viverem juntos* e partilharem os *bens* do corpo e da *alma*, a *politicidade*, por sua vez, é a *relação* do *indivíduo* com o

¹⁸ Do fato, de cada cidadão, ter a sua função, bem determinada, resulta que, muitos, dentre estes, encontram tempo, para exercer outras funções mais nobres. Idem. Op. Cit: “Resulta disto que, no interior da *civitas*, não somente é possível que os indivíduos possam alcançar uma quantidade de bens maior do que os necessários para a mera sobrevivência, como também lhes sobrá tempo para se dedicarem a atividades mais nobres.”

¹⁹ Idem. Op. Cit. p. 328.

²⁰ Idem. Op. Cit.

grupo social do qual faz parte. Tal *distinção*, é colocada em relevo por Battista Mondin:

A *sociabilidade* é a propensão do homem para viver junto com os outros e comunicar-se com eles, torná-los participantes das próprias experiências e dos próprios desejos, conviver com eles as mesmas emoções. A *politicidade* é o conjunto de relações que o indivíduo mantém com os outros, enquanto faz parte do grupo social.²¹

Para sermos ainda mais precisos, a *politicidade* procede da *sociabilidade*. São duas partes de um mesmo *fenômeno*. Por ser *social*, o homem passa a *viver junto* de seus *semelhantes*. Vivendo *juntos*, *criam vínculos estáveis*. Ora, estar *vinculado* com outros homens – por *relações* de permanente *colaboração* – é *adquirir* o *status* de *ser político*. Sendo *ser político*, por ser *sociável*, o homem adquire *direitos* e *deveres* perante o seu *grupo social*. Passa a ser *membro* de um *organismo*:

Sociabilidade e *politicidade* são, então, dois aspectos correlativos de único fenômeno: o homem é *sociável* e, por isso, tende a entrar em contacto com os seus *semelhantes* e a formar com eles certas associações *estáveis*; porém, começando a fazer parte de grupos organizados, torna-se um *ser político*, ou seja, *membro* de uma *pólis*, de uma cidade, de um estado, e, como *membro* de tal organismo, adquire certos *direitos* e assume certos *deveres*.²²

Ambas, *sociabilidade* e *politicidade*, derivando *imediatamente* uma da outra, são *dimensões fundamentais* ao homem. É da *natureza* do homem, portanto, se *socializar* e se *politizar*. Por conseguinte, a *necessidade* do *Estado* (Não no sentido *moderno* do termo, mas enquanto *organização política*), deriva,

²¹ Battista Mondin. **O Homem, Quem é Ele?** p. 159

²² Idem. Op. Cit.

como que *mediatamente*, de uma *exigência oriunda* da própria *natureza sócio-política* do homem:

Sociabilidade e politicidade são duas dimensões fundamentais do homem. Já Aristóteles dizia: ‘O homem é, por natureza, animal político (e, então, também sociável). “*Quem, por natureza, não possui estado, é superior ou mesmo inferior ao homem, quer dizer: ou é Deus ou mesmo animal*”. O homem sente a exigência imprescindível de encontrar-se em relação com outros seres de sua própria espécie e sente sentimento particular quando consegue realizar essa sua disposição.²³

1.3) Do Estado

Antes de irmos até a *necessidade* do Estado, é preciso que *consolidemos*, o que até aqui havíamos apenas *delineado*, qual seja, a *definição* de Estado. Vínhamos de mais acima dizer que, ao se tornar *político* – pelos *vínculos estáveis* que estabelece com os outros homens – ganha o homem, *compromissos indeclináveis* na *sociedade* a qual *pertence*, ele se torna *sujeito* de *direitos* e *deveres*. Ora, o *conhecimento* da *noção de direito*, numa *convivência verdadeiramente humana*, exerce, nada menos, do que o papel de protagonista: “Nesta cultura da convivência humana, o *direito* desempenha um papel de protagonista.”²⁴ Agora bem, garantir a *estabilidade*, forjar a *unidade*, *estabelecer* e *conservar* o *direito* na *sociedade*, esta é a função que deve *desempenhar* o Estado: “No *Estado*, encontra o direito a forma suprema de sua organização e a condição de sua eficiência plena.”²⁵ Donde, para Leonel Franca – *pensador filiado* em Tomás – o Estado apresentar-se, sobretudo, como uma *unidade política*: “O Estado é sempre uma unidade política (...).”²⁶

²³ Idem. Op. Cit. (O itálico é nosso).

²⁴ Leonel Franca. **A Crise do Mundo Moderno**. p. 34.

²⁵ Idem. Ibidem. p. 35.

²⁶ Idem. Ibidem. p. 38.

1.3.1) Da *Necessidade do Estado*

Esforçamo-nos para, *concisamente* – ter mostrado mais acima – a *dimensão sócio-política* do homem, como algo intrínseco à sua *natureza*. No entanto, *ventilamos* um outro postulado: a existência do *Estado*, enquanto *organização política*. Depois de rapidamente, tentarmos precisar-lhe uma *definição*, falta-nos, ainda, atestar-lhe a *necessidade*. Para isso, basta que tiremos, daquilo que falamos, as *conseqüências necessárias*. Devemos, antes de qualquer coisa, ter presente que, “Falar de um grupo social equivale a admitir que seja uno.”²⁷ Nenhum *grupo social*, na percepção de Tomás, pode *existir*, sem uma *organização*, que consiste na sua *unidade*. Como o homem não *sobreviveria*, se os órgãos do seu corpo *funcionassem disfuncionalmente*, de forma análoga, é *conditio sine qua non*, para a *existência* de qualquer *grupo social*, que ele seja *uno e organizado*: “Em outros termos, o grupo social não é um organismo fisiológico do termo, porém não pode existir nem durar sem organização.”²⁸ E é o Estado, que lhe dá esta *organização*. Afiança Franca, a respeito do Estado:

À massa heterogênea dos fatos sociais – econômicos, familiares, políticos, etc. – ele impõe a ordem e a harmonia da razão. Sua função é organizar o amorfo, disciplinar os fatos pela idéia; elevar o que é ao que deve ser.²⁹

²⁷ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 456.

²⁸ Idem. Op. Cit. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 4. p. 128: “Que, se houvera muitos homens e tratasse cada um do que lhe conviesse, dispersar-se-ia a multidão em diversidade, caso também não houvesse algo cuidando do que pertence ao bem da multidão, assim como se corromperia o corpo do homem e de qualquer animal, se não existira alguma potência comum.”

²⁹ Leonel Franca. **A Crise do Mundo Moderno**. p. 34.

1.3.1.1) Da Razão da Necessidade do Estado

1.3.1.1.1) Do Bem Individual e do Bem-Comum

Para que não fique gratuita, a nossa afirmação de que um *grupo social* sem *organização* não *subsistiria*, vamos assinalar, de passagem, as razões que nos levaram a fazer tal asserção. Sem embargo, razão pela qual, nenhum *grupo social* *subsistiria* sem *organização*, é que existe, de fato, uma *distinção* entre o *bem do indivíduo* e o *bem do grupo*: “Esta necessidade deriva da distinção entre o bem do indivíduo e o bem do grupo, o bem comum.”³⁰ Não há como negar que, ao homem, enquanto *indivíduo*, o que parece *deleitável* de forma *imediata*, é somente o seu *bem individual*. O *desafio*, portanto, de toda a *sociedade*, será saber *conjuguar* nos seus membros, o *bem* de cada qual ao *bem-comum*. Ora, isto é tarefa da *justiça*. Com efeito, todo *indivíduo*, quereria, a princípio, *conquistar* os seus *bens privados* e viver como se se bastasse a si mesmo. No entanto, só pode viver em *comunidade*. Por conseguinte, deve *sobrepôr* ao seu *bem particular*, o *comum*, fazendo com que este sirva àquele. Agindo desta forma, longe de abrir mão do seu *bem próprio*, *concorrerá* para a sua *permanência*, já que o homem só pode viver em *comunidade*:

Cada um preferiria, não fazer senão o que lhe viesse na vontade, como se vivesse isolado; porém vive no grupo; por conseguinte deve colaborar no bem dos demais, como os demais colaboram no seu, especializar-se no seu trabalho e submeter-se as regras comuns estabelecidas para assegurar o bem comum.³¹

³⁰ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 456. Santo Tomás, também *salienta* esta *distinção*: Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 4. p. 128: “E, por certo, é razoável pois não são idênticos o próprio e o comum. O que é próprio divide, e o comum une. Aos diversos correspondem causas diversas. Assim, importa existir, além do que move ao bem particular de cada um, o que mova ao bem comum de muitos.” (O itálico é nosso).

³¹ Étienne Gilson. Op. Cit. p. 456.

Ora, assegurar esta *unidade de consenso*, em torno da *perseguição do bem comum* – eis o *direito* – eis, também, a missão do Estado.

1.3.1.2) Da Autoridade

1.3.1.2.1) Da Necessidade da Autoridade Para o Estado

Até aqui, já avaliamos, sucintamente, o *caráter social e político* do homem. Percebemos, igualmente, a necessidade do *Estado*, enquanto *organização política* indispensável para dar *unidade*, precisamente ao *corpo político-social*. Continuando, pois, a nossa analogia com o *organismo humano*, abordaremos da *necessidade da autoridade*.

1.3.1.2.1.2) Da Razão e Natureza da Autoridade

Com efeito, como todo *corpo* tem uma *cabeça*, que dirige as demais funções, também o *Estado – corpo político* – e a *sociedade – corpo social* – precisa de uma *cabeça*, que os *organize e dirija*. Seja qual for o nome que a ela se de, o importante é que ela *conduza* o *Estado* ao seu *fim próprio*, que é *patrocinar, à multidão, o concurso do bem comum*.³² Cabe a ela (a *cabeça*), por

³²Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 2. p. 126: “Ora, em todas as coisas ordenadas a algum fim, em que se possa proceder de um modo ou doutro, é mister haver algum dirigente, pelo qual se atinja diretamente o devido fim.” Com efeito, sendo o homem um ser *livre*, assaltado a todo *instante* pelas *paixões* e que busca, o mais das vezes, *fins particulares*, numa *sociedade* de muitos homens, faz-se mister que um *governe, ordenando* a todos e a cada um, a *colaborarem e conservarem o bem-comum*: Idem. Ibidem. I, II, 2. p. 126: “Acontece, porém, agirem os homens de modos diversos em vista do fim, o que a própria diversidade dos esforços e ações humanos patenteia. Portanto, precisa o homem de um dirigente para o fim.” E ainda: Idem. **Suma Teológica**. I, 96, 4, C: “Muitos com efeito por si mesmos se voltam para muitas coisas, um só porém para uma e mesma coisa. Por isso diz o Filósofo, no início do livro da *Política*, que todas as vezes nas quais muitas coisas são ordenadas para uma só, sempre se encontra um só como principal e dirigente.”

consequente, *governar* os demais *membros*, por meio da *justiça* e do *direito*, para que *atendam* e *contribuam*, na *consecução* do *bem comum*.³³ Enquanto estiver *vinculada* a este *propósito*, será verdadeiramente uma *autoridade*, imprescindível, aliás, à *manutenção* da *sociabilidade*:

Assim como a cabeça governa aos membros do corpo e a alma ao corpo mesmo, o corpo social necessita de uma cabeça (caput), um chefe, que o organize e guie. Qualquer que seja o título que se lhe de, rei, príncipe, ou presidente, o primeiro e principal dever do chefe consiste em governar a seus súditos segundo as regras do direito e da justiça, com vistas ao bem comum da coletividade. Enquanto respeita o direito e a justiça, governa aos homens no respeito de suas natureza de seres livres. É verdadeiramente um chefe dos homens.³⁴

É da *natureza* do Estado e, portanto, a toda *sociedade* cumpre *ter*, a *existência* de uma *autoridade*, que lhe garanta a *estabilidade*, dando-lhe a *unidade* tão desejada: “Podeis imaginar exército sem general, esquadra sem almirante? Na sociedade civil a *autoridade* é a *condição da ordem, da legalidade, da justiça, da própria existência*.”³⁵ Não há *sociedade humana* que *subsista*, sem a *ordem* de um *governo*, sem um *chefe*: “Sem governo tendes a

³³ Tomás de Aquino define o *governo*, exatamente como o *ofício, concedido* àquele que *governa*, de *conduzir* – a quem ele *governa* – ao seu *fim próprio*: Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, XV, 43. p. 162: “Deve-se, porém, antes, considerar que governar é conduzir convenientemente ao devido fim o que é governado.”

³⁴ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 456.

³⁵ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. p. 99. Santo Tomás cita exemplo análogo: Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 3. p. 126: “Com efeito, um navio, que se move para diversos lados pelo impulso dos ventos pelo impulso dos ventos contrários, não chegaria ao fim de destino, se não por indústria do piloto não fora dirigido ao porto (...)”.

desordem, a revolução, a anarquia, a morte.”³⁶ E há mais. Da *autoridade exercida pelo governo* depende, não só a *subsistência* de uma *sociedade* já formada por homens, mas a própria *constituição* desta exige, *ipso facto*, a *concepção* de *autoridade*: “Onde há uma sociedade de homens a razão exige um governo. E o governo é permanente como a necessidade social que o exige.”³⁷ O próprio Santo Tomás declara: “Não poderia haver uma vida social de muitos, a não ser que alguém presidisse, tendo a intenção do bem comum.”³⁸ Tal como é *natural* ao homem, se *socializar* e se *organizar politicamente* (Estado), é-lhe *co-natural* também, a *existência* do *governo*: “Logo, se é natural ao homem viver em sociedade de muitos, cumpre haja, entre os homens, algo pelo que seja governada a multidão.”³⁹

1.3.1.2.2) Da *Tirania*

Quando, porém, tal governo, se desvia dos *interesses* do *grupo social* para cuidar de atender aos seus *interesses privados*, ele deixa de ser um *chefe* e passa a ser um *tirano*.⁴⁰ No momento em que isso acontece, a *autoridade* que lhe foi *deputada* para servir ao povo, passa ele a usá-la, para se servir do povo; este, por sua vez, começa a ser o seu *rebanho* de *escravos*:

³⁶ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. p. 99. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 4. p. 128: “Isso podendo, diz Salomão, (Pr 11, 14): ‘Onde não há governante, dissipar-se-á o povo.’”

³⁷ Leonel Franca. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. p. 100.

³⁸ Tomás de Aquino. **Suma Teológica**. I, 96, 4, C.

³⁹ Idem. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 4. p. 128

⁴⁰ Idem. *Ibidem*. I, II, 5. p. 128: “Se, contudo, o governo se ordenar não ao bem comum da multidão, mas ao privado do governante, será e injusto e perverso o governo.” E ainda: Idem. *Ibidem*. I, II, 6. p. 129: “Caso, então, seja exercido por um só o governo injusto, buscando pelo governo os seus interesses e não o bem da multidão a si sujeita, tal governante se chama tirano (...)”

Porém se, perdendo de vista o fim pelo qual exerce o poder, o utiliza em seu próprio benefício no lugar de fazer uso dele para o bem do grupo, não reina já senão sobre um rebanho de escravos, e deixa de ser chefe de Estado para passar a ser um tirano.⁴¹

1.3.1.2.1.1) Das *Formas de Tirania*

1.3.1.2.1.1.1) Da *Oligarquia*

Ora bem, ao contrário do que muitos pensam, a *tirania* não precisa ser exercida, necessariamente, por um só. Pode, pois, um *determinado grupo social*, ser *governado* – melhor, ser *explorado* – por um *pequeno grupo de tiranos*, que lhes *extorque* todos os *bens* em vista a satisfazer os seus próprios *interesses*:

A tirania não é necessariamente o governo de um só homem. Pode suceder que em um povo um pequeno grupo de homens chegue a dominar a todos os demais e a explorá-los para seus próprios fins.⁴²

A forma de *tirania*, exercida por *pequenos grupos*, é chamada *oligarquia*. Em que ela consiste? Consiste na *captura* do Estado, por um *pequeno grupo*, seja ele *financeiro* – como no caso do *capitalismo* – seja ele *militar*, seja ainda um *partido político*, não importa; o que importa, é que este *pequeno grupo*, assume o *governo*, com o *intuito* de *governar* para si mesmo e não para o *bem da comunidade*:

⁴¹ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 456

⁴² Idem. Op. Cit.

Esta tirania pode ser exercida por um grupo financeiro, por um partido político ou por um partido militar; sejam quais forem os que o exercem, se a designa com o nome de oligarquia.⁴³

1.3.1.2.1.1.2) Da *Democracia*

Outra maneira de se *exercer* a *tirania* ocorre quando o Estado é *tomado*, por um número tão *expressivo* de *indivíduos*, quanto *proporcional* a uma *classe social específica*. Esta, por sua vez, passa, doravante, a *governá-lo*. Tal *classe* começa a *impor*, pois, a toda *comunidade*, o seu próprio *modo de viver*, *ignorando* assim, as *diferenças sociais*. Este tipo de *tirania* recebe o nome de *democracia*. Não, bem entendido, a *democracia* tal como hoje nós a concebemos! Talvez a *concepção tomista* de *democracia*, hoje se aplicasse, de forma muito *cômoda*, a nossa noção de *socialismo ou comunismo*, ou seja, o *governo dos pobres*, em *benefício unicamente* dos *pobres*, sobre todas as demais *classes sociais*:

Se o grupo dominante adquire dimensões de uma classe social, decidida a exercer o poder em benefício próprio, ou a impor ao resto do povo as maneiras de viver que a ela são próprias, a esta forma de tirania se chama democracia. É preciso dizer que o vocábulo democracia é tomado num sentido distinto do que comumente se lhe designa na atualidade; significa propriamente a tirania exercida pelo povo sobre certas classes de cidadãos.⁴⁴

⁴³ Idem. Op. Cit. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 6. p. 129: “Fazendo-se, entretanto, não por um só, senão por vários, se bem que poucos, chama-se oligarquia, isto é, principado de poucos, dado que esses poucos, por terem riquezas, oprimem sua plebe, diferindo do tirânico apenas número.”

⁴⁴ Idem. Op. Cit. p. 456 e 457. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 6. p. 129: “Se, porém, o regime iníquo se exerce por muitos, nomeia-se democracia, quer dizer, poder do povo, sempre que o povo dos plebeus oprime os ricos pelo poder da multidão, sendo então todo o povo como que um só tirano.”

1.3.1.2.1.2) Das *Formas de Governo Justas*

1.4.1.1.2.1) Da *República*

Todas estas formas de *tirantias*, nada mais são do que a *corrupção* do que seriam as *formas de governo justas*. De fato, quando o *Estado é governado*, de forma justa – quero dizer, buscando o *bem comum* – pelo povo, tal *governo*, chamamo-lo de *república* ou *politia*: “Quando o povo assume o poder e o exerce justamente para o bem de todos, se tem a *república*.”⁴⁵

1.4.1.1.2.2) Da *Aristocracia*

No entanto, em se tratando de um *pequeno grupo que governa*, não obstante para o *benefício* de todos, temos o *regime de aristocracia*: “Se se trata de um pequeno grupo que governa segundo o direito, o país estará sob o regime chamado *aristocracia*.”⁴⁶

1.4.1.1.2.2) Da *Monarquia*

Por fim, se o governo é de um só, que exerce a sua autoridade, segundo prescreve a justiça, temos a chamada *monarquia*:

Se o governo se acha em uma só mão, que regula sua autoridade pela justiça, o chefe de Estado toma o nome de príncipe ou de rei, e o regime se denomina monarquia.⁴⁷

⁴⁵ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 457. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, II, 7. p. 129: “Semelhantermente se há de também fazer distinção quanto ao regime justo. Se a administração está com uma multidão, se lhe chama com o nome comum de *politia* (...)”.

⁴⁶ Étienne Gilson. Op. Cit. p. 457.

⁴⁷ Idem. Op. Cit.

1.4) *Da Melhor Forma de Governo*

Já verificamos que existem diversas formas de governo justas. Qual delas, no entanto, é a melhor? Para esta espinhosa questão, não existem respostas *definitivas* e *absolutas*. Não resta dúvida, que se trata de um problema *teórico*, que possui uma *solução prática*. Entretanto, tal *praticidade*, na *ordem* da *execução*, para ser *aplicada*, tem que *considerar as circunstâncias históricas*:

Qual destas formas de governo é a melhor? Ao fazer-se esta pergunta não duvida Santo Tomás que se trata de um problema teórico, cuja solução encerra seguramente conclusões práticas, porém não conseqüências que se apliquem *hic et nunc*, qualquer que seja a conjuntura histórica.⁴⁸

É preciso ter presente que, o que Tomás quer, antes de tudo, é afastar – o máximo possível – todas as chances de ocorrência de uma *tiranía*. Uma vez afastado este mal, então, e só então, pensa em se *aproximar*, o mais possível, do *governo ideal*. Longe de Tomás horizontes utópicos:

(...) evitar a tirania em todas as suas formas, porque é sempre má, e, tendo em conta, as circunstâncias aproximar o regime do Estado tanto quanto seja possível do que a ciência moral recomenda como absolutamente melhor.⁴⁹

⁴⁸ Idem. Op. Cit.

⁴⁹ Idem. Op. Cit. p. 458.

1.4.1) Da *Monarquia* Como Melhor *Forma de Governo*

1.4.1.1) Da *Razão* Pela Qual a *Monarquia* é a Melhor *Forma de Governo*

Não há dúvida, digamos já, que o Aquinate tem preferência pela *monarquia*. E esta opção, está diretamente ligada ao fato de que, a *comunidade* – quando governada por um só – tende a ter uma maior *unidade*. Ora, já o vimos, o *grupo social* só existe, na medida em que é *uno*. Logo, a opção de Tomás pela *monarquia*, não é *absoluta*, mas *condicionada* na seguinte razão: a *monarquia* é a melhor *forma de governo*, enquanto – e porque – dá maior *unidade* à “*comunidade*”⁵⁰. O *Estado* não existe para o *monarca*, mas o *monarca* e a própria *monarquia*, é que existem para dar sustentação ao *Estado*. Vejamos como Gilson coloca a preocupação de Tomás, sempre no sentido de garantir a *permanência* da *unidade* que, por sua vez, é o que dá *subsistência* à *comunidade*:

Se a monarquia é o melhor regime, é em primeiro lugar porque para o corpo social a existência é proporcional à unidade. Tudo o que assegura a unidade assegura, pois, a existência e nada poderá assegurar-la mais completamente, nem de maneira mais simples, que o governo de um só.⁵¹

Por conseguinte, a *monarquia* é, essencialmente, a melhor *forma de governo* “(...) por sua essência a monarquia é o melhor regime político.”⁵² No entanto, ela é sempre um *meio*, nunca um *fim*. Ela é, inclusive, o melhor dos *meios* para dar *suporte* ao *Estado* que, enquanto *organização política*, é

⁵⁰ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, III, 8. p. 131: “Ora, manifesto é poder melhor realizar a unidade o que é de per si um só, que muitos, tal como a mais eficiente causa de calor é aquilo que de si mesmo é quente. Logo, é o governo de um só mais útil que o de muitos.”

⁵¹ Étienne Gilson. Op. Cit. 458.

⁵² Idem. Op. Cit.

indispensável e, portanto, necessário para a *vida em sociedade*. E a *sociedade*, de seu lado, é uma *exigência* indeclinável da *natureza humana*.

1.5) Da Forma do Regime Monárquico

Dito isso, é preciso, no entanto, aduzir novas considerações. Não se tem dúvida nenhuma que, havendo acomodação para tanto, o *governo* de um só é o melhor de todos. No entanto, *governo* de um só, não significa, pura e simplesmente, que um só venha a deter *todo o poder estatal*:

Pelo que foi dito devemos entender que o melhor dos regimes políticos e o que submete o corpo social ao governo de um só; porém não que o melhor regime político seja o governo do Estado por um só.⁵³

1.5.1) Do Regime Misto

Para Tomás, ao contrário, a *autoridade constituída* (o príncipe ou o rei), não pode assegurar o *bem comum* do povo, *sem* o povo. Por conseguinte, é de suma importância, que aquele que *governa*, junte a si, de todos os *grupos sociais*, forças *populares* que possam conjuntamente colaborar, no *consórcio* do *bem comum*. Ora, isto leva o Aquinate a optar, por um *regime misto*, como sendo o *ideal*:

O príncipe, rei, ou de qualquer modo que se o designe, não pode assegurar o bem comum do povo senão apoiando-se nele. Por conseguinte deve buscar a colaboração de todas as forças sociais para o bem comum, para dirigi-las e unir-las. Daí nasce o que o

⁵³ Idem. Op. Cit. p. 458 e 459.

mesmo Santo Tomás denomina um “regime bem dosado”, que é o que considera melhor.⁵⁴

Ora bem, pelo que dissemos acima, já fica bem claro, que não estamos falando de uma *monarquia* no sentido moderno do termo. Longe de Tomás, por exemplo, *defender* uma *monarquia absolutista*, que *governe* segundo o *direito de sangue*:

Este regime não se parece em nada com as monarquias absolutistas, fundadas no direito de sangue, que haviam pretendido às vezes justificar-se na autoridade de Santo Tomás.⁵⁵

1.5.1.1) Da Forma do Regime Misto

Esta espécie, toda peculiar de *monarquia*, como funcionaria? Como, pois, este *regime misto* se exerceria? Duas coisas seriam, de todo necessárias, para o seu bom *funcionamento*: a primeira, conforme já aludimos acima, é que todos os *cidadãos*, de alguma forma, participem da *autoridade*. A segunda consiste, em se *determinar*, de modo adequado, a maneira de se *distribuir* esta mesma *autoridade*. Com efeito, tal *distribuição*, deve ser segundo a *virtude*. Destarte, o rei ou o príncipe, seria *eleito*, como a *cabeça* de todo o *corpo*, segundo a sua *virtude*. Abaixo dele, e também, segundo as suas *virtudes*, seriam eleitos alguns chefes. Mas o fato de somente alguns *participarem diretamente* da *autoridade*, não *excluiria* tampouco o resto do *povo* do *governo*. Com efeito, é fato que estes *chefes* seriam *eleitos* de entre o povo e pelo povo:

Duas coisas devem ser consideradas acerca da boa ordenação dos príncipes numa cidade ou povo. *Uma das quais é que todos tenham alguma parte no principado*. Com efeito por meio disso

⁵⁴ Idem. Op. Cit. p. 459.

⁵⁵ Idem. Op. Cit.

conserva-se a paz do povo e todos amam e guardam tal ordenação (...). Outra coisa é o que se considera na espécie de regime ou de ordenação dos príncipes. (...) Donde a melhor ordenação dos príncipes numa cidade ou reino é aquela na *qual um é posto como chefe com poder, o qual a todos preside; e sob o mesmo estão todos os que governam com poder; e assim tal principado pertence a todos, quer porque devem ser escolhidos dentre todos, quer porque também são escolhidos por todos.*⁵⁶

Eis, pois, o *regime ideal*, porque contém – “bem dosado” – o melhor de cada um dos *justos regimes*. Da *monarquia*, porque um só *preside*. Da *aristocracia*, porque o *povo* também *deputa* certo *poder* a alguns *cidadãos*, de acordo com as suas *virtudes*. Da *democracia*, porque estes *deputados* a *chefes* do *povo*, são *eleitos* dentre o povo e pelo povo:

*Tal é, com efeito, o melhor governo, bem combinado: do reino, enquanto um só preside; de aristocracia, enquanto muitos governam com poder; e de democracia, isto é, com o poder do povo, enquanto os príncipes podem ser eleitos dentre as pessoas do povo, e ao povo cabe a eleição dos príncipes.*⁵⁷

Teoricamente, a *monarquia*, em sua forma de *regime misto*, é o *regime ideal*. Entretanto, na realidade, as coisas são bem diferentes! Observando atentamente os textos de Tomás, se percebe, com meridiana clareza, que ele não é muito *otimista* quanto ao bom êxito do *governo* de um só. Por quê? Porque, para que este *governo* se exerça como se deve e não se *corrompa* em *tiranía*, é de todo necessário, que o *príncipe* seja homem de *perfeita virtude*. De fato, o *príncipe* deve ser homem assaz *virtuoso*, tendo em vista a *tentação*, sempre presente a ele, de estar de posse de tamanho *poder*. Ora bem, a *virtude perfeita* é

⁵⁶ Tomás de Aquino. **Suma Teológica**. I-II, 105, 1, C. (Os itálicos são nossos).

⁵⁷ Idem. *Ibidem*. (O itálico é nosso).

raríssima entre os homens. Logo, do fato de um *povo* estar sob o *governo* de um só, não se segue – necessariamente – que ele venha a ser *bem governado*:

Deve-se dizer que o reino é o melhor regime do povo, se não se corrompe. Entretanto, por causa do grande poder que se concede ao rei, facilmente o reino degenera em tirania, a não ser que seja perfeita a virtude daquele ao qual tal poder é concedido, pois só ao virtuoso é possível suportar as boas fortunas, como diz o Filósofo. *A virtude perfeita encontra-se em poucos (...).*⁵⁸

Talvez, pode-se até dizer que, a própria forma do regime misto, que acabamos de descrever, seja mesmo uma maneira, na concepção de Tomás, de tentar atenuar os riscos, deste que é o mais temível dos flagelos sociais, a saber, a tirania. Ao menos, tal regime, enquanto limita o poder do rei ou do príncipe, pode mitigar as conseqüências dos males advindos de uma eventual tirania.

1.5.1.2) Do Governo Segundo a Virtude

1.5.1.2.1) Da Razão da Necessidade de um Governo Segundo a Virtude

No caso do ideal *regime misto*, falta-nos precisar, o “porque” de se ter que *escolher* os *chefes do povo*, segundo a *virtude*. Procede da seguinte forma. O povo, como já acenamos, *escolheria*, por meio de *eleições*, certo número de *chefes*: todos, com comprovada *sabedoria* e *virtude*: “As eleições populares hão levado ao poder certo número de chefes, elegidos por sua sabedoria e virtude.”⁵⁹

Dentre estes, aquele que tiver maior *demonstração* de *sabedoria* e *virtude* seria, posteriormente, *elegido* como *rei* ou *príncipe*: “Dentre esses

⁵⁸ Idem. Ibidem. I-II, 105, 1, ad 2. (Os itálicos são nossos).

⁵⁹ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 461.

homens prudentes, surgidos do povo, o mais virtuoso e o mais prudente é então elegido rei.”⁶⁰

Ao *rei* ou *príncipe* é que caberia, antes de tudo, a *temível* tarefa de *conduzir* o povo ao seu *fim último*. Ora, o *fim último* do *povo*, é *viver* segundo a *virtude*. Melhor, é a *vida* segundo a *virtude*, que *conduz* – a cada um, bem como a toda *cidade* – ao *bem-viver*, que é a *bem-aventurança natural*, *recompensa*, *pois*, da própria *vida virtuosa*:

Com efeito, está escrito mentes de todos os dotados de razão que o prêmio da virtude é a felicidade. Pois, diz-se da virtude de qualquer coisa, que ‘ela torna bom a quem a tem e torna boa a sua obra’ (Arist., *Ética*, II, 5, 1106a 16). Uma coisa se esforça por chegar todo aquele que bem procede, coisa essa que é maximamente apegada em seu desejo: o ser feliz, que ninguém pode deixar de querer. Espera-se, portanto, como prêmio conveniente da virtude, o que torna o homem feliz.⁶¹

Aqui reside a razão, pela qual é *imperioso*, que na *monarquia*, o *rei* seja *virtuoso*. Destarte, justamente em *função* da sua *missão* – que é fazer com que todo o povo viva de acordo com o seu *fim último* – que é, precisamente, *viver* segundo a *virtude*, que o *príncipe* terá que ser, ele mesmo, e antes de qualquer coisa, mui *virtuoso*:

⁶⁰ Idem. Op. Cit.

⁶¹ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, IX, 26. p. 146. Gilson não associa, pois, o *bem-viver* – fruto da *vida virtuosa* – com a *felicidade*. Talvez, por levar em conta que, em Tomás, o *fim último* do homem, não se encerra na *realização* da sua *natureza social*, mas sim, em algo que a *ultrapassa*, a saber, na *sobrenatural fruição divina*: Etienne Gilson. Op. Cit. p. 461: “E aí, teremos com ele, a temível tarefa de conduzir, a todo um povo, ao seu fim último, que é o viver segundo a virtude, para que sua vida seja boa neste mundo e bem-aventurada no outro.”

E aí o porquê da essência da monarquia requerer que o rei seja virtuoso. Se o fim do homem fosse sua saúde os reis haveriam de ser médicos. Se o fim do homem fosse a riqueza, os reis deveriam ser banqueiros. Se o fim do homem fosse a ciência, se necessitaria de reis professores. *Porém, o fim da vida social consiste em viver bem e como viver bem é viver segundo a virtude, os reis devem ser virtuosos.*⁶²

1.6) Da Polis Aristotélica à Civitas Tomásica

1.6.1) Do Governo, Segundo a Virtude, na Civitas Tomásica

Agora bem, diferentemente da *polis* de Aristóteles, a *civitas* de Tomás, encontra-se inserida no seio da *crístandade*. Mais do que os termos, mudam-se os *fins*. De fato, a *polis* do Filósofo, busca apenas um *fim terreno*, que pode ser alcançado, por meio da *prática* das *virtudes naturais*. Fim este que, uma vez *conhecido* pelo *rei-filósofo*, o *possibilita governar, autarquicamente, os rumos da cidade* do Estagirita.

A primeira coisa que devemos ter em conta, é que a *vida virtuosa*, falando estritamente, não é o *fim do homem*, mas sim da *vida social*. Agora bem, a própria *vida virtuosa*, cujo *meio adequado* para se viver é a *vida em sociedade*, ela mesma tem um *fim ulterior*, qual seja, a *felicidade*. Na *polis* de Aristóteles, a *felicidade* encerra-se no *bem viver*, *prêmio* da *prática* das *virtudes naturais*. Por isso mesmo, a *vida virtuosa* – neste contexto – se *confunde* com a *felicidade*, a saber, com o *bem-viver*.⁶³ Já na *civitas* de Tomás, as *virtudes* devem ser de tal *ordem*, que nos levem a uma *felicidade sobrenatural*, que *ultrapassa* o *bem-viver*

⁶² Idem. Op. Cit. (O itálico é nosso).

⁶³ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, XV, 44. p. 163: “Parece, no entanto, ser fim último da multidão congregada o viver segundo a virtude. Pois, para isto se congregam os homens: para em conjunto viverem bem, o que não pudera cada um, vivendo separadamente. Ora, boa é a vida segundo a virtude; portanto, a vida virtuosa é o fim da associação humana.”

em *sociedade*, isto é, a *fruição divina*. Nesta *perspectiva*, fica mais clara a *tênue distinção*, entre a *vida segundo a virtude* e o seu *prêmio* que, neste *aspecto*, já não é mais *imane*nte, mas *transcende a vida social* e atinge o *homem enquanto pessoa*, que irá *gozar do bem transcendente*, o qual é a *fruição divina no além*:

Visto que, porém, o homem, vivendo segundo a virtude, é ordenado a um fim ulterior, o qual consiste na fruição divina, como acima dissemos, cumpre seja o mesmo fim da multidão humana, como o de um só homem. Não é fim último da multidão associada viver segundo a virtude, mas sim, pela vida virtuosa, chegar à fruição divina.⁶⁴

Portanto, na *civitas tomasiana*, a *beatitude eterna* se *sobrepõem* à *natural* e esta, passa a ser *submetida* àquela. Ora, o *príncipe*, mesmo sendo *virtuoso*, não *conhece* as *verdades reveladas*, nem a *práxis das virtudes teológicas infusas*. Conhecedores destes *mistérios* é a casta *sacerdotal*, conforme afere o profeta Malaquias (Ml 2, 17). Logo, é a eles a quem o *príncipe* deve *recorrer* – para que lhe *ensine os caminhos* – a fim de que possa *conduzir o povo* para o seu *fim último sobrenatural: a felicidade eterna*.⁶⁵ Por conseguinte, o *príncipe*, na *civitas* de Tomás, precisa, além de tudo, do *auxílio dos sacerdotes*; necessita

⁶⁴ Idem. Ibidem. I, XV, 45. p. 163 e 164. É neste sentido, inclusive, que Gilson se permite não *associar*, pura e simplesmente, o *bem-viver* com a *felicidade*: Étienne Gilson. Op. Cit. p. 461: “E aí teremos com ele (o rei), a temível tarefa de conduzir, a todo um povo ao seu fim último, que é o viver segundo a virtude, para que sua vida seja boa neste mundo e bem-aventurada no outro.” (O parêntese é nosso).

⁶⁵ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, XVI, 48. p. 166: “E, sendo a beatitude celeste fim da vida presentemente bem vivida, pertence à função régia, por essa razão, procurar o bem da vida da multidão, segundo convém à consecução da beatitude celeste, isto é, preceituando o que leva à bem-aventurança celeste e interdizendo o contrário, dentro do possível. *Mas, qual o caminho para a verdadeira beatitude e quais sejam os impedimentos da mesma, conhece-se pela lei divina, cujo conhecimento ou ensinamento pertence ao ofício dos sacerdotes (...)*”. (O itálico é nosso).

aprender deles para *bem governar*. Sob este ponto de vista, os *reis* estão *sujeitos* aos *sacerdotes* e, *especialmente*, ao Papa⁶⁶:

Chegado ao trono o rei perfeitamente virtuoso, que fará? Necessitará saber quais são os caminhos que aqui em baixo levam, pela virtude, a felicidade eterna. Os sacerdotes conhecem esses caminhos (Malaquias II, 17). Que o rei se instrua com eles sobre o que deve fazer (...).⁶⁷

Não se trata, bem entendido, de uma *ingerência indevida*, por parte dos *religiosos* no Estado. Nem se trata de *confusão*, entre o *fim temporal* e o *fim último sobrenatural*. Os *sacerdotes auxiliariam* o *príncipe* no sentido de que, ele – o *príncipe* – *conduzindo* o *povo* ao *caminho* das *virtudes*, pudesse não atrapalhar, antes, até ajudar, a que este mesmo povo – sob a *orientação* dos *pastores* – alcance a *beatitude eterna*. Trata-se, pois, de um *pacto de mútua colaboração* entre Igreja e Estado. Santo Tomás *frisa bem* esta *distinção*, que não pode *perder-se*, ao dizer que os reis são submissos aos sacerdotes, no que toca à lei de Cristo “Na Lei nova, porém, há um sacerdócio mais alto, pelo qual os homens são levados aos bens celestes; *daí, na Lei de Cristo, os reis devem estar sujeitos aos sacerdotes.*”⁶⁸ Mesmo quando fala da *submissão* dos *reis* ao Papa, nunca perde de vista e sempre *pressupõe*, a *distinção* entre a *esfera terrena* e *espiritual*. Retomando a passagem mais acima, veremos como isso fica bem claro:

⁶⁶ Idem. Ibidem. I, XV, 46. p. 164: “A fim de ficar o espiritual distinto do terreno, foi, portanto, cometido o mistério deste reino não a reis terrenos, mas a sacerdotes e, principalmente, ao Sumo Sacerdote, sucessor de Pedro, Vigário de Cristo, o Romano Pontífice, *a quem importa serem sujeitos todos os reis dos povos cristãos, como ao próprio Senhor Jesus Cristo.*” (O itálico é nosso).

⁶⁷ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 461

⁶⁸ Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, XV, 47. p. 165. (O itálico é nosso)

*A fim de ficar o espiritual distinto do terreno, foi, portanto, cometido o mistério deste reino não a reis terrenos, mas a sacerdotes e, principalmente, ao Sumo Sacerdote, sucessor de Pedro, Vigário de Cristo, o Romano Pontífice, a quem importa serem sujeitos todos os reis dos povos cristãos, como ao próprio Senhor Jesus Cristo. Assim, pois, como já foi dito, a ele, a quem pertence o cuidado do fim último, devem submeter-se aqueles a quem pertence o cuidado dos fins antecedentes, a ser dirigidos por seu comando.*⁶⁹

1.7) Do Bem Governar

De uma forma geral, são três as *metas* – de todo necessárias – a qualquer que seja o *governo* que queira *governar bem*. A primeira é conseguir *estabelecer*, entre o povo, uma *vida* conforme a *virtude*; a segunda, consiste em *manter a vida do povo*, em *conformidade* com as *virtudes*; finalmente, a terceira visa *aperfeiçoar*, o quanto for possível, esta *vida* segundo a *virtude*:

(...) estabelecer uma vida de honra e de virtude entre o povo que governa, manter esses estado de coisas uma vez estabelecido e, finalmente, não só manter-lo senão melhora-lo. Toda a arte de governar está, com efeito, nisto.⁷⁰

⁶⁹ Idem. Ibidem. I, XV, 46. p. 164 e 165. (O itálico é nosso).

⁷⁰ Etienne Gilson. Op. Cit. p. 461. Tomás de Aquino. **Do Reino ou Do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre**. I, XVI, 48. p. 167: “Deve, portanto, instruído pela lei divina, aplicar-se a este esforço principal, isto é, como viva bem a multidão a ele sujeita: esforço esse que se divide em três partes: primeira, a instauração da boa vida na multidão a ele sujeita; segunda, a conservação dessa vida já instaurada; terceira, o melhoramento dessa vida conservada.”

1.8) Conclusão

A vida em sociedade, para o homem, é necessária; *homem sozinho*, que consiga *suprir* todas as suas *necessidades*, vencer todos os *obstáculos* que lhe são *impostos* pelas *vicissitudes* do *tempo* – e sequer vir ao *mundo* e nele permanecer com *durabilidade* – *nenhures*. Sem embargo, a própria *natureza humana*, *impulsiona* os *indivíduos* – desde as suas *necessidades* mais elementares até o *concurso* das suas aspirações mais *altaneiras* – a buscarem a *associação* e, *aperfeiçoando* os seus *vínculos* – tornando-os *estáveis* – fundar *realidades*, cada vez mais *amplas* e *complexas*, entre as quais se encontra o *Estado*:

O homem – afirmamos – é essencialmente sociável: sozinho não pode vir ao mundo, não pode crescer, não pode educar-se; sozinho não pode nem satisfazer suas necessidades mais elementares, nem realizar suas aspirações mais elevadas; ele somente pode obter isto em companhia dos outros. Por isso, desde seu primeiro aparecimento sobre a terra, encontramos sempre o homem colocado em grupos sociais, no início bem pequenos (a família, o clã, a tribo) e depois sempre maiores (a aldeia, a cidade, o Estado).⁷¹

Que haja *Estado* – entendido como *organização política* – por conseguinte, é *necessário*; *opcional*, é a forma desta *organização política*. Que haja *regime político*, no qual se exerça a *autoridade*, é *necessário*; *contingentes* são as *circunstâncias históricas* que irão *determinar*, esta ou aquela forma de *regime político*, no qual se *exercerá* a *autoridade*.

Viver em *sociedade* é da própria *natureza humana*. No entanto, não se pode viver em *sociedade*, sem haver *unidade*. Ora, para que haja *unidade*, é preciso haver *Estado*, entendido como *organização política*. E, para haver *Estado*, é preciso que haja *autoridade*, que se *exerça* mediante um *regime*

⁷¹ Battista Mondin. **Introdução à Filosofia**. p. 115.

político. Por dedução, portanto, tanto o Estado quanto a autoridade são necessários para garantir o harmonioso convívio social. Nem se trata de esgotar a pessoa humana no social. A vida em sociedade é em benefício do indivíduo, pois que atende as exigências da sua própria natureza. É, pois, somente vivendo em sociedade que, o indivíduo poderá atualizar, as potencialidades da sua natureza, realizando e conformando-se com a sua dignidade incomunicável de pessoa. O Estado, por fim, exatamente por ser um instrumento eficaz, para proporcionar ao homem, uma vida verdadeiramente humana, é que pode ser chamado de sociedade perfeita:

É sociedade perfeita, porque tem um fim próprio, o bem comum, e possui os meios suficientes para realizar regime de vida tal que permita a todos os cidadãos possuir o que é necessário para viver como homens. É evidente, pois, que para Tomás a sociedade, o estado, está a serviço da pessoa humana, é o instrumento essencial para a sua plena realização, e não o contrário.⁷²

⁷² Bastista Mondin. **O Homem: Quem é Ele?** p. 164.

BIBLIOGRAFIA

FRANCA, Leonel. **A Crise do Mundo Moderno**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1942.

_____. **A Igreja, A Reforma e a Civilização**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 1958.

_____. **A Psicologia da Fé**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 1958.

GILSON, Etienne. **Introducción a La Filosofía de Santo Tomás de Aquino**. Trad. Alberto Oteiza Quirno. Buenos Aires: Ediciones Desclée, de Brouwer, 1960.

MONDIN, Battista. **O Homem, Quem é Ele?** 10ª ed. Trad. R. Leal Ferreira e M.A.S Ferrari. Rev. Danilo Moraes. São Paulo: PAULUS, 1980.

_____. **Introdução à Filosofia: Problemas, Sistemas, Autores, Obras**. Trad. J. Renard e Luiz J. Gaio. Rev. Danilo Morales, Luiz A. Miranda e José Sobral. 15ª ed. São Paulo: Paulus, 2004.

STORCK, Alfredo Carlos. **O Indivíduo e a Origem Política na Dimensão da Civitas**. In: DE BONI (Org.) **Idade Média: Ética e Política**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996. FILOSOFIA-38.

TOMÁS de Aquino. **Comentário ao *De Interpretatione***. Disponível em <<http://www.microbookstudio.com/tomasaquinocomentariosaristoteles.htm>>

Acesso em: 27/02/2007.

_____. **Do Reino ou do Governo dos Príncipes ao Rei de Chipre** In: **Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino**. Trad. Arlindo Veiga dos Santos. Rev. Carlos Arthur R. Nascimento. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

_____. **Suma Contra os Gentios.** Trad. D. Odilão Moura e Ludgero Jaspers.
Rev. Luis A. De Boni. Porto Alegre: EDPUCRS, 1996. 2 v.

_____. **Suma Teológica.** Trad. Aimom-Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola,
2001. v. II, VI.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.